



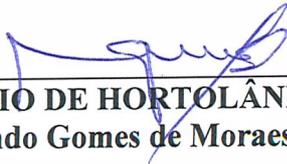
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 139/2021**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 109/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ SEC DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CONTRATADO: INGRID DE BRITO GOMES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11495/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2019**

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, como se aqui transcrito fosse.**

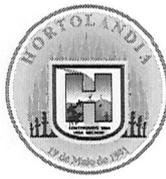
O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representada pela **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o Senhor Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 54.850.347-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 519.272.218-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Micro Empreendedor Individual, Individual empresa **INGRID DE BRITO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Saldanha Marinho, 734, Jardim Amanda no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 39.895.573/0001-66, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isenta, neste ato representado por seu Sócio Sra. **INGRID DE BRITO GOMES**, Brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 54.850.347-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 519.272.218-70, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 11495/2019, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, a fim de rescindir o Contrato nº 109/2021, com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido. Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em quatro vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 19 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Fernando Gomes de Moraes**

  
\_\_\_\_\_  
**INGRID DE BRITO GOMES**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**





**ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ SEC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
CONTRATADA: INGRID DE BRITO GOMES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11495/2019**

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, como se aqui transcrito fosse.**

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 19 de Março de 2021.